Uma imagem contendo texto

Descrição gerada com muito alta confiançaMINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO CURRICULAR - CDAC

**PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO: DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO/REFORMULAÇÃO**

TERESINA- 2018

**ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃ** **TÉCNICA**

**Mirtes Gonçalves Honório**

Coordenadora de Desenvolvimento e Acompanhamento Curricular

**Adelaide Maria de Sousa Costa**

Técnica em Assuntos Educacionais

**Jucélia Barbosa de Sousa**

Técnica em Assuntos Educacionais

**FORMATAÇÃO**

**Izaquel Gomes do Amaral**

Operador de Micro

Uma imagem contendo texto

Descrição gerada com muito alta confiançaMINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

*Nome do* CAMPUS

*Nome do* CENTRO

*Nome do* CURSO

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE (Nome do curso/Modalidade)**

TERESINA- 201...

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

*Nome do* CAMPUS

*Nome do* CENTRO

*Nome do* CURSO

Projeto Pedagógico do Curso de *(Nome do curso/Modalidade)*

Universidade Federal do Piauí do Piauí *(nome do Campus),* no município de *(nome do município).* – Piauí, a ser implementado/implantado em *(período/ano de implantação.)*

TERESINA- 201...

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**REITOR**

Prof. Dr. José Arimatéia Dantas Lopes

**VICE-REITORA**

Prof. Dra. Nadir do Nascimento Nogueira

**PRÓ-REITOR (A) DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

Prof. Dr. André Macedo Santana

**PRÓ-REITOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO**

Lucas Lopes de Araújo

**PRÓ-REITOR (A) DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Prof. Dr. Nelson Juliano Cardoso Matos

**PRÓ-REITOR (A) DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Prof. Dr. João Xavier da Cruz Neto

**PRÓ-REITOR (A) DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Prof. Dra. Regina Lúcia Ferreira Gomes

**PRÓ-REITOR (A) DE EXTENSÃO E CULTURA**

Prof. Dra. Cleânia de Sales Silva

**PRÓ-REITOR (A) DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**

Prof. Dra. Adriana de Azevedo Paiva

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**Nelson Juliano Cardoso Matos**

Pró-Reitor de Ensino de Graduação

**Maraísa Lopes**

Coordenadora Geral de Graduação

**Maria Rosália Ribeiro Brandim**

Coordenadora Geral de Estágio

**Mirtes Gonçalves Honório**

Coordenadora de Desenvolvimento e Acompanhamento Curricular

**Lucyana Oliveira Barbosa**

Diretora de Administração Acadêmica

**Rosa Lina Gomes do N. Pereira da Silva**

Coordenadora de Administração Acadêmica Complementar

**Josânia Lima Portela Carvalhedo**

Coordenadora de Seleção e Programas Especiais

**Ana Caroline Moura Teixeira**

Assistente do Pró-Reitor

**CENTRO/ CAMPUS CURSO**

**DIRETOR:**

**VICE-DIRETOR:**

**COORDENADOR DO CURSO:**

**SUBCOORDENADOR DO CURSO:**

**COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO**

**COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO**

**COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO**

**(para criação de cursos)**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO**

**COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO**

**IDENTIFICAÇÃO DA MANTENEDORA**

**MANTENEDORA:** FUFPI

**RAZÃO SOCIAL:** Universidade Federal do Piauí

**SIGLA:** UFPI

**NATUREZA JURÍDICA:** Pública

**CNPJ: 06.517.387/0001-34**

**ENDEREÇO:** Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga s/n CEP: 64049-550

**CIDADE:** Teresina

**TELEFONE:** (86) 3215-5511

**E-MAIL:** scs@ufpi.edu.br

**PÁGINA ELETRÔNICA:** www.ufpi.br

**APRESENTAÇÃO**

A Coordenadoria de Desenvolvimento e Acompanhamento Curricular - CDAC/PREG da Universidade Federal do Piauí (UFPI) apresenta à comunidade acadêmica as diretrizes para elaboração/reformulação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) com o objetivo de subsidiar coordenadores de cursos de graduação e Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) no processo de elaboração e/ou reformulação do Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação da UFPI (PPC).

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de graduação expressa os princípios e parâmetros para orientar as práticas pedagógicas a serem adotadas no âmbito do curso com a finalidade de garantir a qualidade do ensino, visando uma formação crítica e cidadã dos envolvidos no processo de construção de conhecimento.

Deve ser construído de maneira coletiva, refletindo sobre a questão: que profissionais queremos formar, para embasar uma contextualização mais ampla e orientar as práticas nos cursos de graduação, objetivando traçar diretrizes norteadoras das ações dos gestores, docentes e discentes, reafirmando a necessidade de adoção de medidas que propiciem uma formação cidadã, coerente com uma sociedade mais justa e democrática.

Por se tratar de uma tarefa complexa, a elaboração do PPC não pode ser responsabilidade restrita das Coordenações de Cursos e Núcleos Docentes Estruturantes. Deve ser um trabalho coletivo de professores, alunos e gestores, engajados na consolidação de uma formação de qualidade social.

Neste sentido, este documento apresenta as diretrizes para elaboração/reformulação do PPC em consonância com a literatura para elaboração de projetos pedagógicos, com o Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI/UFPI 2015/2019), com a Política de Educação Superior, com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação, com a Resolução CEPEX/UFPI Nº 177/2012, que institui as normas para o ensino de Graduação na UFPI e com o atual Instrumento de Avaliação de Curso de Graduação, editado pelo Instituto Nacional de Avaliação da Educação Superior (INEP) aprovado conforme Portaria MEC nº. 1.383, de 31 de outubro de 2017. Apresenta, também, em anexo o trâmite do processo, os prazos no âmbito da PREG, composição das câmaras de avaliação do PPC e documentos legais a serem consultados para elaboração/reformulação do PPC.

Esperamos que os coordenadores de cursos de graduação da UFPI e NDEs se sintam contemplados em poder considerar estas diretrizes como referência para elaborar e/ou (re) pensar as ações do PPC, que reorganiza a formação do discente com a finalidade de consolidar uma práxis em consonância com os anseios coletivos dos envolvidos no contexto educacional e social dos PPC de graduação da UFPI.

*Coordenação de Desenvolvimento e Acompanhamento Curricular*

**IDENTIFICAÇÃO DO CURSO**

**DENOMINAÇÃO DO CURSO:**

**CÓDIGO DO CURSO:**

**CRIAÇÃO DO CURSO:**  
*Resolução Nº*  
*Publicação:*

**RECONHECIMENTO DO CURSO:**  
*Portaria MEC Nº*  
*Publicação:*

**TÍTULO ACADÊMICO**

**MODALIDADE:**  
*Ensino Presencial/Ensino a Distância*

**DURAÇÃO DO CURSO:**  
*Mínimo:  
Média:   
Máximo:*

*Para alunos com necessidades educacionais especiais acrescentar até 50% do prazo máximo de permanência no curso.*

**ACESSO AO CURSO:**   
*Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), através do Sistema de Seleção Unificada – SISU/MEC e, de acordo com Edital específico da UFPI.*

**REGIME LETIVO:**

**TURNO(S) DE OFERTA:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **COMPONENTES CURRICULARES** | **CARGA HORÁRIA** | **CRÉDITOS** |
| **Disciplinas Obrigatórias** |  |  |
| **Disciplinas Optativas** |  |  |
| **Trabalho de Conclusão de Curso** |  |  |
| **Atividades Complementares** |  |  |
| **Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório** |  |  |
| **TOTAL** |  |  |

**VAGAS AUTORIZADAS:**

**SUMÁRIO**

APRESENTAÇÃO

1 INTRODUÇÃO

1.1 Justificativa

1.2 Contexto regional e local

1.3 Histórico e estrutura organizacional da UFPI e do Curso

2 CONCEPÇÃO DO CURSO

2.1 Princípios curriculares e especificidades do Curso

2.2 Objetivos do curso

2.3 Perfil do egresso

2.4 Competências e Habilidades

2.5 Perfil do corpo docente

3 PROPOSTA CURRICULAR

3.1 Estrutura e organização curricular

3.1.1 Prática como componente curricular (específico para cursos de licenciatura)

3.2 Fluxograma

3.3 Estágio, atividades complementares, extensão e trabalho de conclusão

3.4 Metodologia

4 POLÍTICAS INSTITUCIONAIS

4.1 Políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão

4.2 Apoio ao discente

5 SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

5.1 Avaliação da aprendizagem

5.2 Avaliação do Projeto Pedagógico do Curso

6 EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS (BIBLIOGRAFIA)

6.1 Disciplinas obrigatórias

6.2 Disciplinas optativas

7 INFRAESTRURA FÍSICA E INSTALAÇÕES ACADÊMICAS

7.1 Local de funcionamento e infraestrutura física

7.2 Infraestrutura acadêmica

7.3 Biblioteca

8 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

8.1 Cláusula de vigência

8.2 Equivalência entre projetos pedagógicos

REFERÊNCIAS

PARA OS CURSOS A DISTÂNCIA ACRESCENTAR:

a) Atividade de Tutoria

b) Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs no processo ensino-aprendizagem

c) Material didático institucional

d) Mecanismo de interação entre docentes, tutores e discentes

APÊNDICE

**APRESENTAÇÃO**

Constitui-se de uma síntese das finalidades, da estrutura e da dinâmica operacional do Projeto Pedagógico do curso. É importante mencionar a fundamentação legal que o subsidiou (Leis, Pareceres, Resoluções, etc.), e o percurso de sua elaboração, sobretudo, se foi fruto de um trabalho participativo e democrático

**1. INTRODUÇÃO**

**1.1. Justificativa**

No processo de elaboração/reformulação do PPC, três aspectos devem ser considerados: necessidade social e institucional de sua reformulação e/ou criação; necessidades advindas do avanço do conhecimento e da tecnologia, das demandas da sociedade e de mercado, justificando a reformulação do PPC e a importância do novo projeto para a superação dos problemas mencionados no diagnóstico do curso. Quando se tratar de reformulação do PPC, deve-se elencar todas as alterações realizadas.

**1.2 Contexto regional e local**

A caracterização da instituição dentro do contexto socioeconômico regional deve incluir um breve histórico da trajetória institucional e as demandas efetivas de natureza econômica e social para implantação do curso.

Deve conter, obrigatoriamente:

a) Nome da IES;

b) Base legal da IES (endereço, atos legais e data da publicação no DOU);

c) Perfil e missão da IES;

d) Dados socioeconômicos da região.

Para elaboração deste item pode-se consultar o PDI da UFPI-2015/2019, p.222 e 223.

* 1. **Histórico e estrutura organizacional da UFPI e do Curso**

1. Breve histórico da IES (criação, trajetória, áreas oferecidas no âmbito da graduação e da pós-graduação e suas modalidades de ensino, se presencial e/ ou à Distância – EaD, áreas de atuação na extensão e áreas de pesquisa). Incluir também: objetivos e metas institucionais, estrutura organizacional, políticas de ensino, extensão e pesquisa, dados da Universidade (Campus*,* cursos e número de professores, técnico-administrativos em educação e alunos) e infraestrutura do Campus. Para elaboração deste item, consultar PDI-UFPI 2015-2019.
2. Histórico do curso - descrever a história do Curso, ressaltando sua criação, as datas marcantes de sua trajetória, unidade a qual está vinculado. Deve-se apresentar uma breve pesquisa expondo dados quantitativos a respeito da oferta do curso nos contextos nacional, regional e local. É muito importante mencionar a relevância do Curso no contexto em que está inserido, sobretudo, para atender as demandas locorregionais. E como ele está articulado às políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão constantes no PDI da UFPI 2015-2019.

**2 CONCEPÇÃO DO CURSO**

**2.1 Princípios curriculares e especificidades do Curso**

Os princípios curriculares que nortearão o cursodevem ser descritos em conformidade com o PDI/UFPI 2015-2019, p. 222 e 223 o qual destaca que a proposta pedagógica de cada curso deve ser baseada nos seguintes princípios que reforçam a sua função social e o seu papel como instituição pública:

1. **Concepção de formação e desenvolvimento da pessoa humana**, levando em consideração os pressupostos axiológico-éticos, a dimensão sócio-política, a dimensão sociocultural, a dimensão técnico-científica e técnico-profissional;
2. **Observância à ética e respeito à dignidade da pessoa humana e ao meio ambiente,** por meio da construção de projetos coletivos dotados desustentação ética e respeito à dignidade e às diferenças, procurando responder à complexidade das relações sociais e minimizar as desigualdades e tensões decorrentes de um contexto social em permanente transformação.
3. **Articulação entre ensino, pesquisa e extensão,** relaciona os processos de ensinar e aprender com a pesquisa científica e as atividades de extensão e organiza a síntese entre teoria e prática.
4. **Interdisciplinaridade e multireferencialidade**, a complexidade do fenômenoeducativo requer um eixo que trate das experiências que envolvem a abordagem integrada de várias áreas do conhecimento como concepção curricular, considerando suas implicações no ensino. A interdisciplinaridade não nega a existência das disciplinas. Ao contrário, ela deve ser compreendida enquanto estratégia conciliadora dos domínios próprios de cada área com a necessidade de alianças entre eles no sentido de complementaridade e de cooperação para solucionar problemas, encontrando a melhor forma de responder aos desafios da complexidade da sociedade contemporânea.

A multireferencialidade, também, pode compor as propostas dessas intervenções didáticas, ampliando as apropriações sobre linguagens, gênero, cultura e formas emergentes de produção do conhecimento ou aquelas ainda não reconhecidas no contexto acadêmico;

1. **Uso de tecnologias de comunicação e informação** - objetiva a formação deum viés entre educação, comunicação, tecnologias inteligentes e construção do conhecimento. Cabem as discussões sobre mídia, representações, linguagens e estratégias colaborativas de elaboração da aprendizagem no ensino superior.
2. **Avaliação,** incluem-se as experiências sistematizadas de registro eacompanhamento humanizado do processo de aprendizagem que ultrapassem a concepção quantitativa e classificatória de avaliação.
3. **Articulação entre teoria e prática**, a articulação entre teoria e prática podeser compreendida como um princípio de aprendizagem que se afasta da lógica positivista de produção do conhecimento e possibilita que os alunos se envolvam com problemas reais, tomem contato com seus diferentes aspectos e influenciem nas soluções.
4. **Flexibilização curricular**, a partir da realidade da UFPI, o Projeto Pedagógicode cada curso, no exercício de sua autonomia, deverá prever, entre os componentes curriculares, tempo livre, amplo o suficiente para permitir ao aluno incorporar outras formas de aprendizagem e formação social.

**2.2 Objetivos do curso**

Os objetivos de um curso são sempre ações de natureza geral e devem ser redigidos como ações a serem produzidas no final do curso, portanto, constituem a descrição dos produtos finais a serem alcançados pelo curso, devem guardar coerência com o perfil profissional do egresso, com a estrutura curricular e com o contexto em que o curso está inserido. Vale ressaltar que os objetivos gerais do curso devem estar contextualizados em relação às suas inserções de natureza institucional, política, geográfica e social (PDI/UFPI 2010-2014). Devem ser iniciados sempre com o verbo no infinitivo.

**Exemplo:**

Formar pedagogo com condições de atuar como docente e pesquisador, capaz de desenvolver um trabalho educativo de qualidade na sociedade.

Deve-se tomar como referência para elaboração dos objetivos do curso as seguintes fontes: as finalidades da educação superior (Lei nº 9.394/1996 –LDB), as diretrizes curriculares nacionais do curso, os objetivos da instituição de ensino (especificados no PDI) e os princípios curriculares.

**2.3 Perfil do egresso**

Entende-se por perfil a descrição das ações desejáveis a um profissional para que possa atuar de forma competente no seu campo de trabalho. Assim, neste item são descritas as competências do profissional a ser formado pelo curso, englobando os aspectos técnicos, éticos e políticos, bem como os requisitos inerentes ao exercício da profissão.

Deve estar em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da área e/ou com documentos orientadores do exercício profissional e com as habilidades necessárias a profissão.

**2.4 Competências e Habilidades**

Entendemos por competências os esquemas mentais, ou seja, as ações e operações mentais de caráter cognitivo sócio-afetivo ou psicomotor que mobilizado e associado aos saberes teóricos ou experienciais geram habilidades, ou seja, um saber fazer.

Devem ser descritas de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais de forma que reflitam a heterogeneidade das demandas sociais de cada curso. São as referências para a organização dos conteúdos e para a avaliação do processo de ensino-aprendizagem.

**2.5 Perfil do corpo docente**

Relação de docentes que atuam em cada disciplina do curso, com CPF, titulação e regime de trabalho.

**3 PROPOSTA CURRICULAR**

**3.1 Estrutura e organização curricular**

Disposição ordenada dos componentes curriculares que constituem a formação pretendida pelo Projeto Pedagógico do Curso (PPC), contendo carga horária mínima, componentes obrigatórios, optativos, eletivos, atividades complementares e atividades curriculares de extensão.

Os componentes curriculares são unidades de estruturação didático-pedagógica e correspondem a disciplinas, módulos ou agrupamentos, os quais podem ser ministrados até o máximo de 20% (vinte por cento) da carga horária por meio de atividades a distância. Vale ressaltar que para todos os cursos de graduação é necessário incluir a disciplina Língua Brasileira de Sinais – Libras, sendo obrigatória para os curos de licenciatura e optativa para os cursos de bacharelado, conforme decreto nº 22/12/2005. As atividades curriculares de educação em direitos humanos (Resolução CNE/CP nº 01/2012), educação das questões étnico-raciais (Resolução CNE/CP nº 01/2004), educação ambiental (Resolução CNE/CP nº 02/2012), de processo de envelhecimento (Lei federal nº 10.741/2003) são participantes da formação como conteúdos complementares ou transversais nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação.

A Matriz Curricular do Curso é a organização das disciplinas do curso, por semestre letivo, contendo carga horária, distribuição de créditos e pré-requisitos, deve seguir uma lógica formativa encadeada e consistente. Para auxiliar nesta organização, apresentamos modelo que seguem abaixo:

Modelo de Matriz Curricular

**1º PERÍODO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DISCIPLINAS** | **CRÉDITO** | **CARGA HORÁRIA** | **PRÉ-REQUISITOS** |
| Seminário de Introdução ao Curso | 1.0.0 | 15 | - |
| --- | --- | --- | - |
| --- | --- | --- | - |
| --- | --- | --- | - |
| --- | --- | --- | - |
| --- | --- | --- | - |
| --- | --- | --- | - |
| TOTAL |  |  |  |

**3.1.1 Prática como componente curricular - PPC (específico para os cursos de licenciatura)**

De acordo com as Diretrizes Curriculares para formação dos profissionais do magistério a prática como componente curricular é obrigatória nos cursos de licenciatura (BRASIL, 2015). Difere do estágio supervisionado, no qual se prevê, necessariamente, tempo de permanência do licenciando no futuro espaço de exercício profissional.

A prática como componente curricular deve ser inserida de forma transversal, devendo ter carga horária própria em disciplinas com o objetivo de articular diferentes conjuntos de conhecimentos, saberes e experiências adquiridos e vivenciados pelos estudantes em diferentes tempos e espaços no transcorrer do curso, de maneira a aprofundar a compreensão da prática educativa em contextos distintos. Nesse sentido, cada curso deve definir um núcleo de PCC composto pelas disciplinas que irão integrar atividades com a finalidade de desenvolver a PCC ao longo do curso

**3.2 Fluxograma**

É um gráfico em que fica demonstrada a articulação das disciplinas entre si. É organizado por período letivo de acordo com as seguintes diretrizes:

• disposição das disciplinas de forma sequencial, em sistema de pré-requisitos;

• agrupamento de pré-requisitos por proximidade de conteúdos, evitando que estas disciplinas fiquem em períodos muito afastados;

• indicação de créditos e carga horária de cada disciplina;

• Indicação da carga horária total e do total de créditos de cada período, bem como do curso todo.

O fluxograma assim como a matriz curricular é uma forma resumida de apresentação do projeto pedagógico de um curso, podendo ser distribuído ao aluno como informação básica sobre o curso. Em anexo modelo de fluxograma.

**3.3 Estágio, atividades complementares, extensão e trabalho de conclusão**

**Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório** é uma atividade acadêmica específica, que prepara o discente para o trabalho produtivo, com o objetivo de aprendizagem social, profissional e cultural, constituindo-se uma intervenção prática em situações de vida e trabalho. O regulamento do estágio deve apresentar sua forma de operacionalização, carga horária, orientação, supervisão, coordenação, avaliação e previsão da existência de convênios, em conformidade com a Resolução CEPEX/UFPI nº 177/2012.

**O trabalho de conclusão de curso - TCC** corresponde a uma produção acadêmica que expresse as competências e habilidades desenvolvidas pelos alunos, assim como os conhecimentos por estes adquiridos durante o curso de graduação (UFPI, 2012). No regulamento do TCC deve estar explícito sua operacionalização, carga horária, orientação, coordenação e avaliação.

**As atividades complementares** constituem um conjunto de estratégias didático-pedagógicas que permitem, no âmbito do currículo, a articulação entre teoria e prática e a complementação, por parte do estudante, dos saberes e habilidades necessárias a sua formação. Neste item deve constar a explicitação do formato a ser adotado, envolvendo carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento (UFPI, 2012).

**Extensão** compreendida como um processo interdisciplinar educativo, cultural, científico e político, com a intencionalidade transformadora entre universidade e os diversos setores da sociedade, está prevista no Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 no mínimo, com dez por cento do total de créditos curriculares exigidos nos cursos de graduação, por meio de programas e projetos de extensão em áreas de pertinência social.

**3.4 Metodologia**

Conjunto de princípios e/ou diretrizes articulados com estratégias, visando orientar o processo de ensino aprendizagem em situações concretas, de forma que o graduando possa adquirir o perfil desejado e deve fundamentar-se nos princípios que norteiam a organização do curso.

O texto deve:

* ser coerente com as DCN para formação de professores, incluindo os aspectos referentes à acessibilidade plena. É muito importante que o PPC traga a descrição de propostas de diversificação metodológica, que o curso se dispõe a realizar em razão da necessidade de atendimento especial de estudantes com deficiências.
* apresentar a metodologia de trabalho a ser adotada para a dinamização dos processos de ensino e aprendizagem e informar objetivamente como as atividades didáticas serão desenvolvidas no curso.
* Dar prioridade a metodologias inovadoras, que não se restrinjam às aulas expositivas, e que, efetivamente, permitam o desenvolvimento das competências e habilidades delineadas para a formação, bem como promovam a interdisciplinaridade, a articulação teórico-prática e a flexibilidade curricular.

**4 POLÍTICAS INSTITUCIONAIS**

**4.1 Políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão**

Elencar as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão constantes no PDI/UFPI 2015-2019, voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem.

**4.2 Apoio ao discente**

Descrever a forma e os mecanismos de apoio ao aluno existentes na UFPI e no curso, de forma a contemplar os programas de apoio extraclasse, bem como os meios de que o aluno dispõe para ter acesso às informações do curso, incluindoprogramas/ações da PRAEC:

a) Apoio à participação em eventos;

b) Apoio pedagógico ao aluno;

c) Mecanismo de nivelamento e de formação inicial;

d) Existência de meios de divulgação de trabalhos e produção dos alunos;

e) Atendimento psicopedagógico;

f) Participação em intercâmbios;

g) Orientação acadêmica;

h) Programa de apoio e atendimento a portadores de necessidades educativas especiais;

i) Página web do curso, blog, SIGGA;

j) Outros

**5 SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO**

**5.1 Da aprendizagem**

Neste item devem ser descritas normas gerais da avaliação da aprendizagem, comuns a todos os cursos da UFPI e especificadas na Resolução 177/12 CEPEX-UFPI, bem como normas próprias do curso, comuns a todas as disciplinas, com a função de orientar o professor na elaboração da sistemática de avaliação da disciplina sob sua responsabilidade.

**5.2 Avaliação do Projeto Pedagógico do Curso**

Descrição dos procedimentos a serem adotados para a avaliação permanente do PPC, com o objetivo de identificar falhas e defasagens nos diferentes componentes curriculares (princípios, objetivos do curso, perfil, conteúdos, sequência das disciplinas, etc.). Tem também a finalidade de indicar alternativas de ação com vistas à melhoria qualitativa do PPC.

Deve-se explicitar como essa avaliação será operacionalizada, indicando-se o modelo avaliativo a ser utilizado, os mecanismos avaliativos, a sua periodicidade, os sujeitos envolvidos e as formas de utilização dos resultados.

**6 EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS (BIBLIOGRAFIA)**

Item destinado para especificação da ementa de todas as disciplinas que integram o PPC.

A ementa é a expressão simplificada de uma disciplina curricular. Sua função é informar o conteúdo coberto pela disciplina, possibilitando o conhecimento de sua extensão e limites, e orientando o professor na elaboração do programa a ser desenvolvido em sala de aula.

Na ementa o conteúdo é sistematizado em tópicos ou grandes temas nos quais a disciplina pode ser decomposta. Na sua elaboração, deve-se arrolar diretamente o conteúdo específico da disciplina, evitando-se expressões dispensáveis, tais como: Introdução à...", "Estudo de....", "Importância de...". A redação deve ser concisa, pois a ementa deve conter apenas o mínimo de informações necessárias sobre o que se pretende que seja aprendido na disciplina.

De acordo com a natureza do conteúdo da disciplina, há três formas distintas de se elaborar uma ementa. Para conteúdos de natureza mais teórica, a ementa deve especificar os grandes temas em que a disciplina pode ser decomposta (ementa analítica).

**Exemplo: Sociologia da Educação**

Teoria sociológica: histórico; objeto e método; conceitos básicos. Sociologia da educação, socialização e sociedade: instituições – família, escola, comunidade; papéis e status social; padrões culturais.

Para conteúdo de natureza mais prática, a ementa deve especificar os processos de aplicação do conhecimento a serem realizados (ementa compreensiva).

**Exemplo: Estágio Obrigatório em Nutrição**

Atendimento ambulatorial ao grupo materno-infantil, adultos e idosos. Sessões educativas nos serviços de saúde e na comunidade.

Para conteúdos onde há aspectos teóricos e práticos a serem estudados, a ementa deve especificar tanto os temas mais teóricos, quanto os processos a serem desenvolvidos (ementa mista).

**Exemplo: Metodologia da Pesquisa**

Enfoques teóricos na pesquisa em Ciências Humanas. Métodos de Pesquisa. Etapas do processo de pesquisa. Elaboração de Projetos de pesquisa.

Na sistematização do ementário, as disciplinas devem ser agrupadas por categorias e períodos. Para auxiliar nesta organização, apresentamos os quadros que seguem abaixo:

**6.1 DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS**

**1º PERÍODO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DISCIPLINA:** | | |
| **Créditos:** | **Carga Horária:** | **Pré-requisito(s):** |
| 0.0.0 | 0h | --- |
| **EMENTA:** | | |
| **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:** | | |
| **No mínimo 03(três)** | | |
| **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:** | | |
| **No mínimo 05(cinco)** | | |

**6.2 Disciplinas optativas**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DISCIPLINA:** | | |
| **Créditos:** | **Carga Horária:** | **Pré-requisito(s):** |
| 0.0.0 | 0h | --- |
| **EMENTA:** | | |
| **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:** | | |
| **No mínimo 03(três)** | | |
| **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:** | | |
| **No mínimo 05(cinco)** | | |

**7 INFRAESTRURA FÍSICA**

**7.1 Instalações, equipamentos**

Especificar as instalações, equipamentos disponíveis e necessários à operacionalização do curso e às finalidades a que se destinam tais como: gabinetes de trabalho para professores de tempo integral, espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos, salas de professores, salas de aula e acesso dos alunos a equipamentos de informática, laboratórios didáticos especializados, sistema de controle e distribuição de material didático (logística), exclusivo para os cursos a distância, ´núcleo de práticas jurídicas (NPJ), exclusivo para os cursos de direito, além de unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial, sistema de referência e contrarreferência, biotérios, laboratórios de ensino, laboratórios de unidades, protocolos de experimentos, comitês de ética em pesquisa, exclusivos para os cursos de medicina.

Os equipamentos e materiais devem ser especificados, indicando inclusive as quantidades por item, atentando para a atualização tecnológica dos mesmos. Deve-se também explicitar a política de manutenção dos laboratórios e equipamentos. Para auxiliar nesta organização, apresentamos o quadro abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS** | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO | QUANTIDADE |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

**7.2 Biblioteca**

O acervo bibliográfico deve ser atualizado e em quantidade proporcional ao número de estudantes. Deve-se mencionar ainda a política de atualização do acervo bibliográfico explicitando, por exemplo, como se dá o processo e qual a periodicidade para a compra de títulos e equipamentos relacionados ao curso.

**8 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**8.1 Equivalência entre projetos pedagógicos**

Somente para os PPC que estão sendo reformulados. É a demonstração dos componentes curriculares equivalentes entre o currículo atual e o proposto. Deve ser apresentada de forma que permita uma visualização gráfica clara e rápida.

**8.2 Cláusula de vigência**

Este item deve constar apenas em PPCs reformulados. Constitui-se na descrição dos mecanismos e normas de implementação do novo PPC e desativação do anterior.

Deve ser feita uma projeção da desativação gradativa do PPC anterior tomando-se como referência os seguintes elementos:

* Início da implantação do novo currículo;
* Número de alunos do currículo anterior;
* Situação curricular desses alunos considerando-se o número de estudantes que desejam permanecer no PPC antigo e daqueles que desejam optar pelo novo PPC;
* Oferta de disciplinas para os dois currículos por um determinado período de tempo;
* Capacidade de instalação didática e de corpo docente durante o período de convivência dos dois currículos.

**REFERÊNCIAS**

Indicação do material consultado para elaboração do PPC, de acordo com as normas da ABNT.

**PARA OS CURSOS A DISTÂNCIA ACRESCENTAR:**

**a) Atividade de Tutoria**

As atividades de tutoria devem estar previstas no PPC de forma a contemplar o atendimento às demandas didático-pedagógicas da estrutura curricular, considerando a mediação pedagógica junto aos discentes, inclusive em momentos presenciais, o domínio do conteúdo, de recursos e dos materiais didáticos e o acompanhamento dos discentes no processo formativo, com planejamento de avaliação periódica por estudantes e equipe pedagógica do curso, embasando ações corretivas e de aperfeiçoamento para o planejamento de atividades futuras.

**b) Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs no processo ensino-aprendizagem**

Neste item, devem ser descritos, recursos didáticos constituídos por diferentes mídias e tecnologias, síncronas e assíncronas, tais como ambientes virtuais e suas ferramentas, redes sociais e suas ferramentas, fóruns eletrônicos, blogs, chats, tecnologias de telefonia, teleconferências, videoconferências, TV convencional, TV digital e interativa, rádio, programas específicos de computadores (softwares), objetos de aprendizagem, conteúdos disponibilizados em suportes tradicionais (livros) ou em suportes eletrônicos (CD, DVD, Memória Flash, etc.), entre outros.

1. **Material didático institucional**

Deve ser informado o orçamento para a produção de material didático a ser disponibilizado aos alunos, e os critérios para elaboração do material didático: perfil do público-alvo e objetivos do curso, além da previsão de produção de materiais em formatos e mídias variadas.

**d) Mecanismo de interação entre docentes, tutores e discentes**

Neste item, deve-se informar as Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) e os respectivos procedimentos e as formas de utilização que caracterizam a dinâmica da comunicação e da interação entre os sujeitos envolvidos nos processos acadêmicos e de ensino e aprendizagem (que são, basicamente, os docentes, tutores e discentes), no contexto da oferta do curso superior na modalidade a distância.

**ANEXO I – MODELO DE FLUXOGRAMA**

**8º Período**

**5º Período**

**7º Período**

**4º Período**

Seminário de Introdução ao Curso

15h

1.0.0

h

h

h

h

h

h

**1º Período**

h

0.0.0

h

h

h

h

h

h

**2º Período**

h

0.0.0

h

h

h

h

h

h

**3º Período**

h

0.0.0

h

0.0.0

h

0.0.0

h

0.0.0

h

h

h

h

h

h

h

h

h

h

h

h

h

h

h

h

h

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **COMPONENTES CURRICULARES** | **CARGA HORÁRIA** | **CRÉDITOS** |
| **Disciplinas Obrigatórias:** |  |  |
| **Disciplinas Optativas** |  |  |
| **Trabalho de Conclusão de Curso:** |  |  |
| **Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório:** |  |  |
| **TOTAL:** |  |  |

**ANEXO II – TRAMITAÇÃO CRIAÇÃO DE CURSO**

**ANEXO III – REFORMULAÇÃO DO PCC TRAMITAÇÃO ATÉ APROVAÇÃO**

7º passo: CEPEX

Promulgação e publicação da resolução de aprovação do PPC (pelo Gabinete do Reitor)

7º passo: CAMEM

Promulgação e publicação da portaria de aprovação do PPC (pela Câmara de Ensino)

**ANEXO IV - ORDEM DE SERVIÇO nº 003/2018-PREG**

Dispõe sobre os prazos para a tramitação de processos de projeto pedagógico de curso de graduação novo ou de alteração de projeto pedagógico de curso de graduação no âmbito da PREG.

O Pró-Reitor de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições regimentais, estabelece a seguinte Ordem de Serviço, para aplicação interna, no âmbito desta Pró-Reitoria.

1. Os processos de projeto pedagógico de curso de graduação (PPC) novo ou de alteração de PPC devem tramitar no âmbito da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do processo pela Coordenadoria de Desenvolvimento e Acompanhamento Curricular (CDAC/PREX) até o envio para a Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN) ou para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX), conforme o caso.

2. Internamente, a CDAC/PREG e a Divisão de Programação e Matrícula (DPM/DAA) darão tramitação aos processos sobre PPC novo ou sobre alteração de PPC para o atendimento dos seguintes prazos, a contar da data de recebimento no SIPAC:

a) 1 (uma) semana para a CDAC/PREG analisar e apresentar ao Coordenador do Curso o parecer provisório;

b) 1 (uma) semana para a CDAC/PREG analisar a resposta do Coordenador do Curso e apresentar ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação o parecer conclusivo;

c) 1 (uma) semana para a DPM/DAA analisar a viabilidade operacional do PPC e apresentar ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação o parecer conclusivo;

d) 1 (uma) semana para a comissão *ad hoc* da Câmara de Avaliação do PPC (documento anexo) analisar a versão final do PPC, considerando os pareceres da CDAC/PREG e da DPM/DAA e os ajustes incorporados pelo Coordenador do Curso e apresentar ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação o parecer conclusivo.

3. A contagem dos prazos será interrompida:

a) quando em diligência para complementação de documento ou para sanar irregularidade;

b) durante o período do recesso escolar;

c) durante o período de greve dos servidores do setor.

4. Nos termos do item 2d, o Pró-Reitor de Ensino de Graduação designará comissão *ad hoc* constituída por três coordenadores de curso com maior afinidade ao PPC, da respectiva Câmara de Avaliação do PPC, para a análise entre pares do PPC.

5. Os pareceres da CDAC/PREG, da DPM/DAA e da Comissão *ad hoc* não possuem caráter resolutivo. O processo, ainda que com parecer desfavorável, deve tramitar para a instância seguinte, nos termos do item 2.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, de maio de 2018.

Nelson Juliano Cardoso Matos

Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Lucyana Oliveira Barbosa

Diretora de Administração Acadêmica

Maraísa Lopes

Coordenadora Geral de Graduação

Mirtes Gonçalves Honório de Carvalho

Coordenadora de Desenvolvimento e Acompanhamento Curricular

**ANEXO**

**CÂMARAS DE AVALIAÇÃO DE PPC**

**CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA 1**

|  |  |
| --- | --- |
| CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | Teresina |
| ESTATÍSTICA | Teresina |
| FÍSICA (BACHARELADO) | Teresina |
| FÍSICA (LICENCIATURA) | Teresina |
| QUÍMICA (BACHARELADO) | Teresina |
| QUÍMICA (LICENCIATURA) | Teresina |
| SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | Picos |

**CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA 2**

|  |  |
| --- | --- |
| MATEMÁTICA (BACHARELADO) | Teresina |
| MATEMÁTICA (LICENCIATURA) | Teresina |
| MATEMÁTICA | Picos |
| MATEMÁTICA | Parnaíba |

**CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

|  |  |
| --- | --- |
| BIOMEDICINA | Parnaíba |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO) | Teresina |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA) | Teresina |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | Picos |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | Parnaíba |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | Floriano |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | Bom Jesus |
| CIÊNCIAS DA NATUREZA | Teresina |

**ENGENHARIAS**

|  |  |
| --- | --- |
| ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA | Teresina |
| ENGENHARIA CIVIL | Teresina |
| ENGENHARIA DE AGRIMENSURA | Teresina |
| ENGENHARIA DE MATERIAIS | Teresina |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO | Teresina |
| ENGENHARIA ELÉTRICA | Teresina |
| ENGENHARIA MECÂNICA | Teresina |

**CIÊNCIAS DA SAÚDE 1**

|  |  |
| --- | --- |
| ENFERMAGEM | Teresina |
| ENFERMAGEM | Picos |
| ENFERMAGEM | Floriano |
| MEDICINA | Teresina |
| MEDICINA | Picos |
| MEDICINA | Parnaíba |

**CIÊNCIAS DA SAÚDE 2**

|  |  |
| --- | --- |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | Teresina |
| FARMÁCIA | Teresina |
| FISIOTERAPIA | Parnaíba |
| NUTRIÇÃO | Teresina |
| NUTRIÇÃO | Picos |
| ODONTOLOGIA | Teresina |

**CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

|  |  |
| --- | --- |
| ENGENHARIA AGRONÔMICA | Teresina |
| ENGENHARIA AGRONÔMICA | Bom Jesus |
| ENGENHARIA DE PESCA | Parnaíba |
| ENGENHARIA FLORESTAL | Bom Jesus |
| MEDICINA VETERINÁRIA | Teresina |
| MEDICINA VETERINÁRIA | Bom Jesus |
| ZOOTECNIA | Bom Jesus |

**CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS 1**

|  |  |
| --- | --- |
| ARQUITETURA E URBANISMO | Teresina |
| CIÊNCIAS ECONÔMICAS | Teresina |
| CIÊNCIAS ECONÔMICAS | Parnaíba |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO | Teresina |
| SERVIÇO SOCIAL | Teresina |
| TURISMO | Parnaíba |

**CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS 2**

|  |  |
| --- | --- |
| ADMINISTRAÇÃO | Teresina |
| ADMINISTRAÇÃO | Picos |
| ADMINISTRAÇÃO | Parnaíba |
| ADMINISTRAÇÃO | Floriano |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | Teresina |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | Parnaíba |
| DIREITO | Teresina |

**CIÊNCIAS HUMANAS 1**

|  |  |
| --- | --- |
| ARQUEOLOGIA E CONSERVAÇÃO DE ARTE RUPESTRE | Teresina |
| CIÊNCIA POLÍTICA | Teresina |
| CIÊNCIAS SOCIAIS (BACHARELADO) | Teresina |
| CIÊNCIAS SOCIAIS (LICENCIATURA) | Teresina |

**CIÊNCIAS HUMANAS 2**

|  |  |
| --- | --- |
| FILOSOFIA | Teresina |
| GEOGRAFIA | Teresina |
| HISTÓRIA | Teresina |
| HISTÓRIA | Picos |

**CIÊNCIAS HUMANAS 3**

|  |  |
| --- | --- |
| PEDAGOGIA | Teresina |
| PEDAGOGIA | Picos |
| PEDAGOGIA | Parnaíba |
| PEDAGOGIA | Floriano |
| PSICOLOGIA - FORMAÇÃO DE PSICÓLOGO | Parnaíba |

**LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES**

|  |  |
| --- | --- |
| ARTES VISUAIS | Teresina |
| DESIGN DA MODA E ESTILISMO | Teresina |
| LETRAS - LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS) | Teresina |
| LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA | Picos |
| LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA DE LÍNGUA PORTUGUESA | Teresina |
| LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA, FRANCESA E RESPECTIVAS LITERATURAS | Teresina |
| LETRAS- LÍNGUA INGLESA E LITERATURA DE LÍNGUA INGLESA | Teresina |
| MÚSICA | Teresina |

**LEIS FEDERAIS**

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.

Lei no 10.639, de 09 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

BRASIL, Estatuto do idoso: lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.

Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e dá outras providências.

Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6nº da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003.

Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências.

Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

**DECRETOS**

Decreto nº 3276, de 06 de dezembro de 1999. Dispõe sobre a formação em nível superior de professores para atuar na educação básica e dá outras providências.

Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências.

Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino.

Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino.

Decreto nº 6.872, de 04 de junho de 2009. Aprova o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PLANAPIR), e institui o seu Comitê de Articulação e Monitoramento.

Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os

Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009. Institui o Programa Nacional de Direitos Humanos.

**PORTARIAS E RESOLUÇÕES DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Portaria Normativa MEC nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004. Regulamenta a introdução, na organização pedagógica e curricular de seus cursos superiores reconhecidos, a oferta de disciplinas integrantes do currículo que utilizem modalidade semi-presencial.

Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007. Institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação da educação superior no sistema federal de educação.

Portaria Normativa MEC n° 23, de 01 de dezembro de 2010. Altera dispositivos da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, que Institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores e consolida disposições sobre indicadores de qualidade, Banco de Avaliadores (BASIS) e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e outras disposições.

Portaria Normativa MEC nº 147, de 02 de fevereiro de 2007. Dispõe sobre a complementação da instrução dos pedidos de autorização de cursos de graduação em direito e medicina, para os fins do disposto no art. 31, § 1º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Portaria Normativa MEC nº 1.383, de 31 de outubro de 2017. Aprova, em extrato, os indicadores do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação para os atos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento nas modalidades presencial e a distância do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - Sinaes.

Resolução CONAES n° 01, de 17 de junho de 2010. Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências.

**PARECERES E RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

Parecer CNE/CP nº 03, de 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Parecer CNE/CP nº 08, de 06 de março de 2012. Institui as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

Parecer CNE/CP nº 14, de 06 de junho de 2012. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.

Resolução CNE/CP nº 02, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.

Parecer CNE/CP nº 02, de 09 de junho de 2015. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica;

Resolução CNE/CP nº 02, de 1 de julho de 2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.

**REGRAMENTO ESPECÍFICO PARA A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005. Regulamenta o art. 80 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007. Altera dispositivos dos Decretos nos 5.622, de 19 de dezembro de 2005, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 5.773, de 9 de maio de 2006, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino.

Parecer CNE/CES nº 197, de 13 de setembro de 2007. Instrumentos de avaliação para credenciamento de Instituições de Educação Superior para a oferta de cursos superiores na modalidade à distância, nos termos do art. 6o, inciso V, do Decreto no 5.773/2006.

Parecer CNE/CES nº 564, de 10 de dezembro de 2015. Diretrizes e Normas Nacionais para a oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância.

Resolução CNE/CES nº 1, de 11 de março de 2016. Estabelece Diretrizes e Normas Nacionais para a Oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância.

**RESOLUÇÕES DA UFPI**

Resolução CEPEX nº 177/12, de 5 de novembro de 2012 - NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Resolução CEPEX nº 054/17 – Dispõe sobre o atendimento educacional a estudantes com necessidades educacionais especiais na UFPI.

**DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA**

Instrumentos de Avaliação e Reconhecimento de Cursos de Graduação e Bacharelado, utilizados pelo Ministério da Educação – MEC / Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

Acesso no Portal MEC:

http://portal.mec.gov.br/observatorio-da-educacao/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/12991-diretrizes-curriculares-cursos-de-graduacao